



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº. 10.03.001/2026

Setor Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO			
Responsável pela Demanda: Edson Ferreira Lima	Ordenador	de	Despesas e
	Presidente.		

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Farias Brito, no exercício de suas funções institucionais de natureza legislativa, fiscalizatória e representativa, necessita garantir meios adequados para que seus membros e servidores possam desempenhar plenamente suas atribuições legais e constitucionais.

Entre essas atribuições, destaca-se a necessidade permanente de **deslocamento dos vereadores e do corpo técnico-administrativo para a realização de atividades institucionais**, tais como:

- visitas institucionais às comunidades urbanas e rurais do Município;
- participação em reuniões, audiências públicas e eventos institucionais;
- acompanhamento de demandas da população;
- fiscalização de obras, serviços e políticas públicas municipais;
- participação em agendas oficiais junto a órgãos públicos e entidades governamentais.

O Município de Farias Brito apresenta características territoriais que incluem **diversas localidades rurais e comunidades dispersas geograficamente**, o que torna indispensável a disponibilidade de meios de transporte adequados para permitir o deslocamento dos agentes públicos do Poder Legislativo até esses locais.

Nesse contexto, o deslocamento institucional constitui **instrumento essencial para o exercício das atividades parlamentares**, especialmente no que se refere à aproximação entre o Poder Legislativo e a população, à verificação in loco das demandas da sociedade e ao acompanhamento da execução de políticas públicas municipais.

Além disso, o transporte institucional possibilita maior eficiência no exercício da função fiscalizadora dos vereadores, permitindo a realização de inspeções, visitas técnicas e acompanhamento de serviços públicos prestados no território municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de estrutura de transporte suficiente ou adequada para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas de deslocamento decorrentes das atividades parlamentares e administrativas. Tal situação pode comprometer a execução adequada das funções institucionais do Poder Legislativo, gerando dificuldades logísticas, atrasos no atendimento das demandas da população e limitações no acompanhamento das ações governamentais.

Dessa forma, torna-se necessário viabilizar **solução administrativa que assegure a disponibilização de veículos para transporte terrestre**, destinados ao deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal em atividades institucionais, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e regularidade na prestação do serviço.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalib /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



A contratação pretendida visa, portanto, **assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas**, bem como garantir que os membros do Poder Legislativo possam exercer plenamente suas funções de representação, fiscalização e elaboração legislativa, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

Adicionalmente, a disponibilização de meios de transporte institucional contribui para fortalecer a atuação do Poder Legislativo junto à população, promovendo maior proximidade entre os representantes eleitos e os cidadãos, especialmente nas comunidades mais afastadas da sede do município.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que possibilite o **transporte regular e seguro dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Farias Brito**, permitindo o atendimento adequado das demandas institucionais e garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar a alternativa mais adequada para suprir essa necessidade, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	Locação de 01 (um) veículo SUV médio, 05 (cinco) lugares, quilometragem livre, a disposição 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, com quilometragem livre, contendo Ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, sistema de som básico, regulagem de bancos e espaço interno adequado, Equipado com cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais e laterais, sistema de freios com ABS e controle de estabilidade; Tração: 4x2 ou 4x4, sem restrição a um único sistema, permitindo ampla concorrência. Transmissão: Manual ou automática, conforme disponibilidade de mercado, desde que assegure desempenho adequado. Combustível: Flex ou gasolina/diesel, conforme oferta do mercado. manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, e motorista por conta da contratante e emplacamento, licenciamento, IPVA e seguro veicular total por conta da contratada.	MÊS	08

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada até abril de 2026.

VALOR ANTERIOR GASTO COM O OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR:

Não foram encontrados contratações idênticas ou similares ao objeto.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalb](https://www.facebook.com/camaramunicipalb) [/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.youtube.com/channel/UC...) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



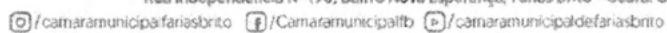



INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Farias Brito/CE, em 10 de março de 2026.


SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGENTE DEMANDANTE

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalb  /camaramunicipaldefariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DEMANDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, Sr. Edson Ferreira Lima, no uso das atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ****141****, para exercer a função de **Agente Demandante** da Câmara Municipal de Farias Brito, a partir de 2 de março de 2026, responsável por identificar e requerer as necessidades de contratações de bens, serviços e obras, inclusive de TIC nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, e das Resoluções Legislativas sobre a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:49A3B16C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2026. Edição 3924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>